

PMA

Prefeitura Municipal de Arapuã

Rua Café Filho s/n, Centro – Cep: 86-884-000 – Fone: (43) 444-1211 – Fax: (43) 444-1230
E-mail: admin.arapua@matrix.com.br

LEI Nº 119/2.002

SÚMULA: Oficializa o órgão de divulgação do Município de Arapuã, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou, e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - O Órgão Oficial de divulgação do Município de Arapuã, Estado do Paraná a partir da vigência desta Lei, será o Jornal Paraná Centro Divulgações S/C Ltda inscrito no CNPJ nº 95.687.000/0001-18, com sede à Avenida Marechal Cordeiro de Farias nº 10 Centro na Cidade de Ivaiporã Pr.

§ 1º - O Órgão Oficial destina-se exclusivamente para publicações de Leis, Decretos, Portarias, Atos e Resoluções da Prefeitura e Câmara Municipal de Arapuã Estado do Paraná.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei nº 006/97.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos doze dias do Mês de Dezembro de dois mil e dois.


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.O